



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 1004, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Vereadora Lair Gerotto de Medeiros
Messias.

Projeto 004/2014

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL “JOCELENE TARGA”,
LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exm^o. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A denominação do nome da Creche Municipal, localizada na Avenida São Paulo na Sede do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação:

CRECHE MUNICIPAL “JOCELENE TARGA”.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento

Secretário de Gabinete